

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JULIA BERNARDES DIAS, matrícula 440361, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 20/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 9419, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*"Designa servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KELLEN CRISTINA ROCHA MENDES, matrícula 440922, para a FUNÇÃO de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 18/03/2019 a 31/12/2019, por motivo de vacância de cargo em decorrência de aposentadoria da servidora Stella Roque Araújo, devendo desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Prefeito Alair Soares Mundim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/03/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 9420, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LAIS ANGELICA MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 440925, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 19/03/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**

Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 9421, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LORRAINA DE OLIVEIRA, matrícula 440932, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 10/03/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 9422, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LUCILUANA DE LIMA MENDONÇA, matrícula 440926, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/03/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO  
RESPONSÁVEL: BRUNA LAIS DE OLIVEIRA  
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228  
ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 27 de Março de 2019  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XIII

Nº 1625



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN  
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000  
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL/SIMEI - EXCLUSÃO DE OFÍCIO Nº 013/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRIBUINTE

NOME:	DÉBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS 01027869173		
ENDEREÇO:	RUA: ITALIA, N.º 509		
BAIRRO:	JARDIM MONTREAL	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
ESTADO:	MG		
TELEFONE:	(84) 8149-8633	E-MAIL:	deboraviktor@hotmail.com
CNPJ/CPF:	23.093.117/0001-62	INSCR. ESTADUAL/RG:	
INSCRIÇÃO:	15331	CADASTRO MOBILIÁRIO:	11076
CMC:	273226		

HISTÓRICO

Sr(a) Contribuinte,

Vimos comunicá-lo(a), nos termos do § 4º, inciso I, do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que a empresa acima identificada foi DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/03/2019, tendo em vista que, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4861230931170001620132019, a atividade desenvolvida não condiz com as permissões do MEI (atividade econômica vedada), as quais encontram-se elencadas no anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo o atendimento a esta exigência necessário para o enquadramento e manutenção no referido Sistema, vide artigo 100 da Resolução CGSN nº 140/2018.

A partir da sobredita data, a empresa deverá recolher os tributos devidos pela sistemática do Simples Nacional, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), para que V. S.ª, caso o julgue improcedente, interponha recurso junto à Diretoria de Arrecadação do Município de Monte Carmelo, no endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar (protocolar no Setor de Protocolos) - Bairro: Centro - Monte Carmelo - MG.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de março de 2019.
--

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1

NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário Mat.: 438689
ASSINATURA:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2

NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242
ASSINATURA:	

CIENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE

Recebi a 1ª via do TDSIMEI n.º 013/2019, em de de 2019.	
NOME:	RG/CPF:
ASSINATURA:	
<input type="checkbox"/> TDSIMEI enviado por via postal com Aviso de Recebimento	
<input checked="" type="checkbox"/> TDSIMEI publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.)	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

N.º TDSIMEI EMITIDO: 013/2019	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:
-------------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN  
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000  
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL/SIMEI - EXCLUSÃO DE OFÍCIO Nº 014/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRIBUINTE

NOME:	ANTONIO SERGIO TEIXEIRA 50637347072		
ENDEREÇO:	AVENIDA: QUATRO, N.º 21		
BAIRRO:	DO CARMO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
ESTADO:	MG		
TELEFONE:	(34) 99954-3098	E-MAIL:	antosertel@gmail.com
CNPJ/CPF:	28.071.067/0001-36	INSCR. ESTADUAL/RG:	
INSCRIÇÃO:	15453	CADASTRO MOBILIÁRIO:	11198
CMC:	273550		

HISTÓRICO

Sr(a) Contribuinte,

Vimos comunicá-lo(a), nos termos do § 4º, inciso I, do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que a empresa acima identificada foi DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/03/2019, tendo em vista que, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4861280710670001360142019, a atividade desenvolvida não condiz com as permissões do MEI (atividade econômica vedada), as quais encontram-se elencadas no anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo o atendimento a esta exigência necessário para o enquadramento e manutenção no referido Sistema, vide artigo 100 da Resolução CGSN nº 140/2018.

A partir da sobredita data, a empresa deverá recolher os tributos devidos pela sistemática do Simples Nacional, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), para que V. S.ª, caso o julgue improcedente, interponha recurso junto à Diretoria de Arrecadação do Município de Monte Carmelo, no endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar (protocolar no Setor de Protocolos) - Bairro: Centro - Monte Carmelo - MG.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de março de 2019.
--

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1

NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário Mat.: 438689
ASSINATURA:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2

NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242
ASSINATURA:	

CIENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE

Recebi a 1ª via do TDSIMEI n.º 014/2019, em de de 2019.	
NOME:	RG/CPF:
ASSINATURA:	
<input type="checkbox"/> TDSIMEI enviado por via postal com Aviso de Recebimento	
<input checked="" type="checkbox"/> TDSIMEI publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.)	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

N.º TDSIMEI EMITIDO: 014/2019	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:
-------------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN  
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000  
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL/SIMEI - EXCLUSÃO DE OFÍCIO Nº 015/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRIBUINTE

NOME:	CLEITON MIGUEL DOS SANTOS 03953664450		
ENDEREÇO:	AVENIDA: QUATRO, N.º 21 - CASA		
BAIRRO:	DO CARMO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
ESTADO:	MG		
TELEFONE:	(34) 99976-4467	E-MAIL:	fegabardy@gmail.com
CNPJ/CPF:	28.552.906/0001-38	INSCR. ESTADUAL/RG:	
INSCRIÇÃO:	15587	CADASTRO MOBILIÁRIO:	11332
CMC:	273936		

HISTÓRICO

Sr(a) Contribuinte,

Vimos comunicá-lo(a), nos termos do § 4º, inciso I, do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que a empresa acima identificada foi DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/03/2019, tendo em vista que, conforme apurado no Processo Administrativo nº 48612852906001380152019, a atividade desenvolvida não condiz com as permissões do MEI (atividade econômica vedada), as quais encontram-se elencadas no anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo o atendimento a esta exigência necessário para o enquadramento e manutenção no referido Sistema, vide artigo 100 da Resolução CGSN nº 140/2018.

A partir da sobredita data, a empresa deverá recolher os tributos devidos pela sistemática do Simples Nacional, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), para que V. S.ª, caso o julgue improcedente, interponha recurso junto à Diretoria de Arrecadação do Município de Monte Carmelo, no endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar (protocolar no Setor de Protocolos) - Bairro: Centro - Monte Carmelo - MG.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de março de 2019.
--

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1

NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário Mat.: 438689
ASSINATURA:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2

NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242
ASSINATURA:	

CIENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE

Recebi a 1ª via do TDSIMEI n.º 015/2019, em de de 2019.	
NOME:	RG/CPF:
ASSINATURA:	
<input type="checkbox"/> TDSIMEI enviado por via postal com Aviso de Recebimento	
<input checked="" type="checkbox"/> TDSIMEI publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.)	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

N.º TDSIMEI EMITIDO: 015/2019	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:
-------------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN  
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000  
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL/SIMEI - EXCLUSÃO DE OFÍCIO Nº 016/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRIBUINTE

NOME:	EDUARDO RODRIGUES COSTA 09015929432		
ENDEREÇO:	RUA: JUCA RESENDE, N.º 122		
BAIRRO:	OPERÁRIO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
ESTADO:	MG		
TELEFONE:	(34) 3842-4588	E-MAIL:	zftedjd@cmmail.com
CNPJ/CPF:	29.135.458/0001-30	INSCR. ESTADUAL/RG:	

INSCRIÇÃO:	15779	CADASTRO MOBILIÁRIO:	11524	CMC:	274429
<b>HISTÓRICO</b>					
Sr.(a) Contribuinte,					
Vimos comunicá-lo(a), nos termos do § 4º, inciso I, do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que a empresa acima identificada foi DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/03/2019, tendo em vista que, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4861290911590001400172019, a atividade desenvolvida não condiz com as permissões do MEI (atividade econômica vedada), as quais encontram-se elencadas no anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo o atendimento a esta exigência necessário para o enquadramento e manutenção no referido Sistema, vide artigo 100 da Resolução CGSN nº 140/2018.					
A partir da sobredita data, a empresa deverá recolher os tributos devidos pela sistemática do Simples Nacional, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018.					
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), para que V. S.ª, caso o julgue improcedente, interponha recurso junto à Diretoria de Arrecadação do Município de Monte Carmelo, no endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar (protocolar no Setor de Protocolos) - Bairro: Centro - Monte Carmelo - MG.					

<b>LOCAL E DATA</b>					
Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de março de 2019.					

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1</b>					
NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER				
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário				
ASSINATURA:	 Mat.: 438689				

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2</b>					
NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS				
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242				
ASSINATURA:	 Marta Costa Medeiros Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242				

<b>CIENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE</b>					
Recebi a 1ª via do TDSIMEI n.º 016/2019, em de de 2019.					
NOME:					RG/CPF:
ASSINATURA:	<input type="checkbox"/> TDSIMEI enviado por via postal com Aviso de Recebimento				
<input checked="" type="checkbox"/> TDSIMEI publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.)					

<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>					
N.º TDSIMEI EMITIDO:	016/2019				
ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:					

Foto 1ª via - Notificação / 2ª via - Notícia

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
Secretaria Municipal de Fazenda					
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN					
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000					
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br					
<b>TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL/SIMEI - EXCLUSÃO DE OFÍCIO Nº 017/2019</b>					

<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRIBUINTE</b>					
NOME:	JOÃO PAULO RODRIGUES EVANGELISTA 36219669860				
ENDEREÇO:	RUA: OSVALDO CRUZ, N.º 109				
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:	(49) 3355-3700	E-MAIL:	kuxaji@datum2.com		
CNPJ/CPF:	29.091.159/0001-40		INSCR. ESTADUAL/RG:		
INSCRIÇÃO:	15795	CADASTRO MOBILIÁRIO:	11540	CMC:	274486

<b>HISTÓRICO</b>					
Sr.(a) Contribuinte,					
Vimos comunicá-lo(a), nos termos do § 4º, inciso I, do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que a empresa acima identificada foi DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/03/2019, tendo em vista que, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4861290911590001400172019, a atividade desenvolvida não condiz com as permissões do MEI (atividade econômica vedada), as quais encontram-se elencadas no anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo o atendimento a esta exigência necessário para o enquadramento e manutenção no referido Sistema, vide artigo 100 da Resolução CGSN nº 140/2018.					
A partir da sobredita data, a empresa deverá recolher os tributos devidos pela sistemática do Simples Nacional, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018.					
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), para que V. S.ª, caso o julgue improcedente, interponha recurso junto à Diretoria de Arrecadação do Município de Monte Carmelo, no endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar (protocolar no Setor de Protocolos) - Bairro: Centro - Monte Carmelo - MG.					

<b>LOCAL E DATA</b>					
Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de março de 2019.					

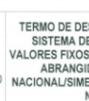
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1</b>					
NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER				
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário				
ASSINATURA:	 Mat.: 438689				

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2</b>					
NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS				
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242				
ASSINATURA:	 Marta Costa Medeiros Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242				

<b>CIENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE</b>					
Recebi a 1ª via do TDSIMEI n.º 017/2019, em de de 2019.					
NOME:					RG/CPF:
ASSINATURA:	<input type="checkbox"/> TDSIMEI enviado por via postal com Aviso de Recebimento				
<input checked="" type="checkbox"/> TDSIMEI publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.)					

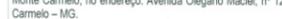
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>					
N.º TDSIMEI EMITIDO:	017/2019				
ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:					

Foto 1ª via - Notificação / 2ª via - Notícia

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
Secretaria Municipal de Fazenda					
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN					
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000					
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br					
<b>TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL/SIMEI - EXCLUSÃO DE OFÍCIO Nº 018/2019</b>					

<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRIBUINTE</b>					
NOME:	VALNEI DE LIMA 93107552968				
ENDEREÇO:	AVENIDA: DO CONTORNO, N.º 670 - CASA				
BAIRRO:	TRIANGULO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:	(34) 99914-5789	E-MAIL:	valneidelima007@gmail.com		
CNPJ/CPF:	28.103.843/0001-32		INSCR. ESTADUAL/RG:		
INSCRIÇÃO:	15462	CADASTRO MOBILIÁRIO:	11207	CMC:	273580

<b>HISTÓRICO</b>					
Sr.(a) Contribuinte,					
Vimos comunicá-lo(a), nos termos do § 4º, inciso I, do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que a empresa acima identificada foi DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/03/2019, tendo em vista que, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4861290911590001400172019, a atividade desenvolvida não condiz com as permissões do MEI (atividade econômica vedada), as quais encontram-se elencadas no anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo o atendimento a esta exigência necessário para o enquadramento e manutenção no referido Sistema, vide artigo 100 da Resolução CGSN nº 140/2018.					
A partir da sobredita data, a empresa deverá recolher os tributos devidos pela sistemática do Simples Nacional, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140/2018.					
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), para que V. S.ª, caso o julgue improcedente, interponha recurso junto à Diretoria de Arrecadação do Município de Monte Carmelo, no endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar (protocolar no Setor de Protocolos) - Bairro: Centro - Monte Carmelo - MG.					

<b>LOCAL E DATA</b>					
Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de março de 2019.					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1</b>					
NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER				
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário				
ASSINATURA:	 Mat.: 438689				

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2</b>					
NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS				
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242				
ASSINATURA:	 Marta Costa Medeiros Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242				

<b>CIENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE</b>					
Recebi a 1ª via do TDSIMEI n.º 018/2019, em de de 2019.					
NOME:					RG/CPF:
ASSINATURA:	<input type="checkbox"/> TDSIMEI enviado por via postal com Aviso de Recebimento				
<input checked="" type="checkbox"/> TDSIMEI publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.)					

<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>					
N.º TDSIMEI EMITIDO:	018/2019				
ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:					

Foto 1ª via - Notificação / 2ª via - Notícia

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
Secretaria Municipal de Fazenda					
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN					
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000					
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br					
<b>TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL/SIMEI - EXCLUSÃO DE OFÍCIO Nº 017/2019</b>					

<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRIBUINTE</b>					
NOME:	JOÃO PAULO RODRIGUES EVANGELISTA 36219669860				
ENDEREÇO:	RUA: OSVALDO CRUZ, N.º 109				
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:	(49) 3355-3700	E-MAIL:	kuxaji@datum2.com		
CNPJ/CPF:	29.091.159/0001-40		INSCR. ESTADUAL/RG:		
INSCRIÇÃO:	15795	CADASTRO MOBILIÁRIO:	11540	CMC:	274486

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
ESTADO DE MINAS GERAIS					
<b>PORTARIA Nº 9412, DE 26 DE MARÇO DE 2019</b>					

*"Designa servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA FERNANDES CUNHA MARQUES, matrícula 440920, para a FUNÇÃO de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 18/03/2019 a 31/12/2019, por motivo de vacância de cargo por aposentadoria da servidora Laura Rosa de Araujo Silva, devendo desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Madre Luiza Gonzaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/03/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
ESTADO DE MINAS GERAIS					
<b>PORTARIA Nº 9413, DE 26 DE MARÇO DE 2019.</b>					

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar ANTONIO MARCIONE FERNANDES ALVES, matrícula 440930, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/03/2019 a 31/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
ESTADO DE MINAS GERAIS					
<b>PORTARIA Nº 9414, DE 26 DE MARÇO DE 2019.</b>					

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar CARLA ALESSANDRA ROCHA MENDES, matrícula 440933, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/03/2019 a 31/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
ESTADO DE MINAS GERAIS					
<b>PORTARIA Nº 9415, DE 26 DE MARÇO DE 2019</b>					

*"Designa servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) CHARLY BALTAZAR PIRES, matrícula 440921, para a FUNÇÃO de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 18/03/2019 a 31/12/2019, para prestar atendimento e apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Celso Bueno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/03/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
ESTADO DE MINAS GERAIS					
<b>PORTARIA Nº 9416, DE 26 DE MARÇO DE 2019.</b>					

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar JEAN MALTA MONTEIRO, matrícula 440931, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/03/2019 a 31/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b>					
ESTADO DE MINAS GERAIS					
<b>PORTARIA Nº 9417, DE 26 DE MARÇO DE 2019.</b>					

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar JOAQUIM EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 440934, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/03/2019 a 31/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2019.

Registre-se, Pub